

As eleições de hoje

Realizam-se hoje, em todo o Estado, as eleições para preenchimento das vagas abertas na nossa casa de Congresso.

E' mais um pleito politico que se fere sob o regimen de ordem e de liberdade inaugurado na Parahyba desde 1915. Embora tenham de ser sufragados somente os nomes apresentados pelo nosso Partido, nem por isso os correligionarios se devem eximir de comparecer ás urnas eleitorais. Seria um máo signal de relaxamento das assiduidades convicções, da fé, do entusiasmo que uma campanha sem precedentes na Parahyba gerou em cada um dos nossos amigos.

Mesmo porque essa abstenção aos pleitos, na corteza de uma victoria, dá lugar a que vá desaparecendo da Republica um dos mais lidimos direitos conferidos ao cidadão brasileiro, qual seja o direito do voto. Por outro lado, essa situação accommodatoria traria por consequência na votação um resultado numerico pouco lisonjeiro, entremostrando assim fraqueza ou falta de cohesão do Partido.

Em geral a politica é tida apenas como passiva de aspirações e de prerogativas, que, aliás, por se nos afilgarem justas, não devem constituir também uma única preocupação em prejuizo dos mais elementares deveres de civismo.

Devemos, pelo contrario, fugir ás normas estabelecidas e usuas, porque dellas mesmas é que derivam os beneficios communs a todos.

E' condição de grande relevancia nos destinos de uma nacionalidade que os seus principios basicos sejam na realidade comprovados por factos concretos, que vão incutindo no animo do povo a grandeza, a elevação e os effectos praticos de suas mesmas instituições. Ora, se nos formos furtando ao comparecimento das urnas, matamos um dos mais bellos fundamentos que emanam da nossa esphera politica, o principio vital por excellencia da nossa democracia e herdaremos ás gerações de amanhã traços de indisciplina e de flexibilidade em nossos principios democraticos.

Porque, com a experiencia que temos, poderíamos prever breve retorno ás eleições «a bico de penna», inconscientia a mais absoluta de que se poderá accusar um povo.

Não seria licito, portanto, que deixassemos passar o dia de hoje sem um apello aos nossos correligionarios, no sentido de relegar de uma vez por todas essas praxes politicas envergonhadoras do nosso regimen. Ademais, após dez annos de conquistas, qual a qual mais brilhante, do partido epicatista, a que he basta por orgulho o nome egrejo de seu patrono, seriam esses usos um desmentido ás nossas afirmações, e quia aos principios daquelle brasileiro, pelas afinidades politicas que nos são communs. De resto, taes costumes sempre encontraram repulsa da parte do Dr. Solon de Lucena, actual chefe do nosso Partido, contando o eleitor para o exercicio pleno dos seus direitos do governo do Estado, com as garantias indispensaveis.

Não vemos, pois, por onde se explicaria a ausencia dos nossos amigos nas eleições de hoje. Além de contraproducente, seria um afluxamento das nossas correntes politicas, com nestas linhas vimos demonstrando.

Os nomes indicados na cha-

Governador José Augusto

Sua passagem pelo nosso Estado com destino ao Rio Grande do Norte X As homenagens prestadas a s. exc. em Itabayana

Transitou hontem pelo nosso Estado, com destino a Natal, o sr. dr. José Augusto, governador do vizinho Estado do norte e uma das figuras politicas de maior destaque desta parte da Republica.

S. exc. viajou no Avon, de regresso do Rio de Janeiro, desembarcando hontem, no Recife, onde recebeu os cumprimentos do dr. Sergio Loreto, governador de Pernambuco, acompanhado pela Great Western até Itabayana, onde pernottou, para seguir hoje, pela manhã, rumo á proxima metropole nordestina.

Em Itabayana, o sr. dr. José Augusto foi recebido com as demonstrações de apreço que lhe são devidas como chefe de Estado, e ainda como amigo particular do presidente da Parahyba, pelo sr. dr. João Suassuna, chefe do executivo, varios auxiliares immediatos da administração e amigos de s. exc.

O sr. presidente e sua comitiva transportaram-se áquella cidade hontem, ás 12,40, em trem especial, no qual embarcou também a banda de musica da Força Publica.

A' gure compareceram varias pessoas representativas de nosso meio, tocando a banda musical do 22.º Batalhão de Caçadores.

Com o sr. dr. João Suassuna seguiu para Itabayana os srs. drs. Demétrio de Almeida, secretario do Estado, João Lyra, chefe de policia, Guedes Pereira, 1.º vice-presidente do Estado, João Espinola, Inspector do Theatro, commandante Elydio Sobrinho, capitão Primo Cavalcanti, ajudante de ordens da presidencia, drs. João Maurício de Medeiros e Alpheu Domingues, respectivamente, director do Serviço de Agricultura e Industria Pastoral e delegado federal do algodão, drs. Alvaro de Carvalho e Sá e Benevides, tentes do Lyceu Parahybano, deputado Pedro Ulysses, dr. Luiz Moreira Lima, João Ferreira, Gilvandro Pessoa, Rocha Barreto, do N.º Norte, monsenhor João Milanez, director da Instrução Publica, tenente Manoel Tavares de Lyra, representante do commando do 22.º B. C., major Rodolpho Athayde, commandante da Guarda Civil, capitão Camillo Ribeiro e 1.º tenente Pereira Lima.

Sobre a recepção do governador José Augusto em Itabayana, recebemos os seguintes despatches:

Itabayana, 27—O trem conduzido do presidente João Suassuna e sua comitiva, devido á demora na estação de Entroncamento, onde deu passagem ao horario do Recife, chegou aqui ás 18 horas.

O sr. presidente desembarcou sob aclamações populares.

pas a serem sufragados são figuras de realce do Partido a que servimos na imprensa. Todos têm concorrido a seu turno para o brilho e estabilidade das nossas idéas politicas.

Não são os únicos que se incluíam na grande lista dos que merecem premiados, mas são daquelles a que está remorando a paga moral dos seus esforços. Não seria, porém, possível contemplar a todos esses que fazem peso na balança dos resultados positivos para o Partido, mas a sua inclusão pôde até representar um estímulo para esses, que terão assim a certeza de que os serviços de cada um não ficarão esquecidos.

Recomendando aos nossos amigos os nomes dos candidatos ás vagas de deputados existentes na Assembléa Estadual, estamos certos de que encontrarão os mesmos o mais franco acolhimento no comicio de hoje.

De accordo com a lei, o serviço eleitoral tem preferencia a qualquer outro. Por esse motivo não haverá expediente hoje nas repartições publicas estaduais e municipaes.

Na gure estacionava grande multidão, salutando-o as alas formadas pelos alumnos do Grupo Escolar e Collegio São José, que atrairam fôres á passagem de s. exc.

O chefe do governo foi abraçado na gure por todos os elementos dirigentes do municipio.

O sr. Fernando Pessoa, chefe local, falou em nome do povo, saudando o presidente Suassuna, que agradeceu em vibrante discurso.

Após, organizou-se o cortejo, seguindo todos para a residência do sr. Fernando Pessoa, onde ficou hospedado o chefe do governo.

Na estação tocou a banda municipal, sendo queimadas girândolas de fogos.

O sr. José Augusto é esperado á desnoite horas.

Itabayana, 27—O sr. dr. José Augusto partiu do Recife ás 14 horas e inicia, viajando em trem especial. Ali se encontra uma grande quantidade de pessoas representativas do Rio Grande do Norte, que por aqui transitarão hontem, a fim de receberem em Recife o preclaro politico.

Itabayana, 27—O governador potiguar desembarcou em Recife ás oito horas, tendo concorrido a prestigiosa recepção.

Ào meio-dia, realizou-se um banquete no salão do sr. José Augusto, oferecido pelo dr. Sergio Loreto ao illustre itinerante.

O chefe do executivo pernambucano saudou o sr. José Augusto, que respondeu em commovido discurso.

Itabayana, 27—Chegou ás 18,30 o sr. dr. José Augusto, em companhia do seu secretario dr. Adauto Camara, e dos emissários norte-riograndenses que o foram receber.

S. exc. foi acolhido na estação pelo sr. presidente João Suassuna e comitiva presidencial, prefeito e chefe politico local, e a comitiva de boas vindas, composta da banda da policia e a philarmônica da cidade.

Na gure via-se consideravel multidão, compreendendo os alumnos das escolas publicas.

O sr. José Augusto seguiu depois com o presidente João Suassuna e o sr. Fernando Pessoa para a vinda deste ultimo, onde lhes será oferecido um jantar.

Durante o desembarque foram ovacionados os nomes dos illustres chefes de Estado.

Itabayana, 27—Vimam com o sr. dr. José Augusto os srs. Eurylio Camara, promotor publico do Natal; Nestor Lima, director da Instrução Publica; Fernando Chaves, deputado estadual, tenente Espanhola de Aquino, deputado estadual, Cleora Aranha, funcionário de categoria do Theatro, e academico Decio Barreto.

Itabayana, 27—A fim de tomar parte no banquete no governo do sr. José Augusto, chegou de Umbuzeiro o prefeito José Pessoa, que viajou em companhia de sua exma. esposa.

Itabayana, 27—O chefe da policia do vizinho Estado do norte partiu amanhã, ás 6 horas, de volta para Nova Cruz, ao meio-dia, para alcançar Natal ás 16 horas.

Naquella capital preparam-se importantes manifestações.

A natureza, refugio dos neuropathas

(Especial para A União)

Paris—agosto

A natureza hoje constitue o unico refugio das consciencias enfermas. Ella nos indemniza das miserias agitações da vida urbana; apazigua, consola, restaura, dá-nos força para seguirmos uma vida firme e alegre.

O excessivo conforto material entre os habituados da civilização, a delicadeza neurasthenica? Ha, por isto, um unico remedio: restituir-nos á vida simples, selvagem mesmo. Longe das insustentáveis solicitações do luxo, longe das estupidas emulações do que (por antipathia, provavelmente) se chama de grande mundo, receberemos simplesmente um pouco de sol, de ar, de luz e de alimentação para beneficio de nossa saúde corporal e da nossa tranquillidade moral.

O sr. das montanhas nos parece o melhor atmospherico a escolher. Note-se bem que o montanhês é a antithese do neuropathia: calmo, paciente e energico, exemplo de irritabilidade, de vertigens, de movimentos irreflexivos, bruscos e sacudidos. Entretanto, as grandes altitudes não sempre favorecem ao systema nervoso enfraquecido. Excitam vivamente as mutações nutritivas e a circulação sanguínea. E de bom arvo, porém, não exceder a altura de 1000 metros.

O clima maritimo é também indicado quando ha má nutrição dos neurônios, atypia nervosa, insucesso, rebelde, nevrose do coração, etc. E sobre as pessoas moças lymphaticas que o mar presta seus melhores serviços, mas é preciso escolher uma praia ensombrada e ao abrigo de violentas rajadas de vento.

O exercicio ao ar livre descança e tranquilliza os nervos, esporta o vigor e a confiança. Deve ser agradável um pouco de apêido ao esforço e ao empreendimento, a reacção de resistência ao sistema nervoso da fadiga. Segundo Grolmann, é recommendavel sobretudo a jardinagem, a marcenaria e outros trabalhos manuaes interessantes por sua utilidade e bastante attraentes para a vontade deprimida. A marcha em fadiga de Reginald, a cura do Comte Oussouman singularmente angustia, não pensa para os doentes. A gymnastica respiratoria triumphante da actualidade e da fadiga, a cura do Comte Oussouman singularmente angustia, não pensa para os doentes. A gymnastica respiratoria triumphante da actualidade e da fadiga, a cura do Comte Oussouman singularmente angustia, não pensa para os doentes.

Alfândega ainda o réo ser menor de 21 annos, foi-lhe dado curador na pessoa do mesmo advogado.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Trens diários

Segundo um aviso publicado hoje, no lugar competente do jornal, pela administração da Great Western, vai ser restabelecido, de 7 de setembro proximo em diante, o serviço de trens diários entre esta capital e o Recife. Dizemos restabelecido porquanto tal comunicação diaria existia com effluencia até o periodo do rompimento da guerra europea, quando, por deficiencia de combustivel, foi suspenso.

Agora, com a administração do dr. Assis Ribeiro nos negocios da Great Western, a restauração dessa medida será de certo motivo de satisfação para a nossa praça, que assim ficará em contacto mais directo e rapido com a vizinha praça do sul, que a abastece de generos e consome muitos dos nossos productos.

Um dos candidatos, hoje residente e funcionario federal no vizinho Estado de Pernambuco, continúa a ser o amigo firme de todos os tempos; é um soldado genuino das nossas fileiras, nas quaes se bateu, antes mesmo de 1915, no remoto municipio de Brejo do Cruz, onde tem familia que sempre segue a nossa orientação.

Iniciando a vida publica na comarca de Alagôa do Monteiro, já com o advento no Estado da influencia do dr. Epitacio Pessoa, foi o dr. Aureliano Silveira, um dos amigos mais persistentes e vigilantes na organização do nucleo eleitoral do partido naquella importante municipalidade. No governo do egrejo brasileiro conseguiu collocar-se no Estado vizinho, sem alheiar-

do, sendo multado em 20.000 cada um dos que não responderam á chamada feita em virtude de suas ausências na forma da lei.

Foi submettido a julgamento o réo Leonel Antonio dos Reis, miservel, accusado por crime de herençismo leve praticado na pessoa da residente Ascendina Rita dos Santos, residente em Fátima, Fátima.

Teve como advogado o dr. João Machado da Silva, por parte da assistência judiciaria, sendo a accusação produzida pelo dr. Manoel Paiva, 1.º promotor publico da capital.

O conselho de sentença ficou assim constituído: Graciliano Tavares da Costa, João Canôo da Silva, Lindolpho Alves de Carvalho, Manoel Dantas Filho, Maximiliano Lopes Machado, Antonio Florentino da Silva Lima, Milnervino de Freitas, Fátima e Manoel Rodrigues Chaves de Oliveira.

Concluidos os debates e conhecida a votação do conselho, foi lavrada a sentença do réo, por 6 votos, a 6 mezes, 3 dias e 18 horas, sendo, porém, posto em liberdade por já ter cumprido a pena.

Em seguida, pelo mesmo conselho, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Partido Republicano da Parahyba

Aos nossos correligionarios

Vimos, na função politica que nos incumbiu, pelo estatuto do Partido, apresentar ao suffragio dos nossos amigos e correligionarios, para a eleição de 28 do corrente, os nomes que devem preencher as vagas existentes na Assembléa Legislativa do Estado.

A escolha, sem desmerecer a outros, que, de certo, a honrarão igualmente, recai em amigos cheios de serviços ao partido, merecedores, por sua dedicação e comprovada lealdade, da nossa confiança politica e capazes de prestar aos interesses do Estado o contingente de esforço exigível de cada parahybano.

Um dos candidatos, hoje residente e funcionario federal no vizinho Estado de Pernambuco, continúa a ser o amigo firme de todos os tempos; é um soldado genuino das nossas fileiras, nas quaes se bateu, antes mesmo de 1915, no remoto municipio de Brejo do Cruz, onde tem familia que sempre segue a nossa orientação.

Iniciando a vida publica na comarca de Alagôa do Monteiro, já com o advento no Estado da influencia do dr. Epitacio Pessoa, foi o dr. Aureliano Silveira, um dos amigos mais persistentes e vigilantes na organização do nucleo eleitoral do partido naquella importante municipalidade. No governo do egrejo brasileiro conseguiu collocar-se no Estado vizinho, sem alheiar-

do, sendo multado em 20.000 cada um dos que não responderam á chamada feita em virtude de suas ausências na forma da lei.

Foi submettido a julgamento o réo Leonel Antonio dos Reis, miservel, accusado por crime de herençismo leve praticado na pessoa da residente Ascendina Rita dos Santos, residente em Fátima, Fátima.

Teve como advogado o dr. João Machado da Silva, por parte da assistência judiciaria, sendo a accusação produzida pelo dr. Manoel Paiva, 1.º promotor publico da capital.

O conselho de sentença ficou assim constituído: Graciliano Tavares da Costa, João Canôo da Silva, Lindolpho Alves de Carvalho, Manoel Dantas Filho, Maximiliano Lopes Machado, Antonio Florentino da Silva Lima, Milnervino de Freitas, Fátima e Manoel Rodrigues Chaves de Oliveira.

Concluidos os debates e conhecida a votação do conselho, foi lavrada a sentença do réo, por 6 votos, a 6 mezes, 3 dias e 18 horas, sendo, porém, posto em liberdade por já ter cumprido a pena.

Em seguida, pelo mesmo conselho, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código. Foi também julgado o réo Agrippino de Aguiar, incurso no art. 334 de unico do código.

Falta a leitura do processo, foi também julgado o réo Agrippino Aguiar de Ag

"A UNIÃO"

Ribaltas

аръне толоннан бирсе

dia religioso

melho, o segundo da Europa depois

O expediente da Recebedoria de

Eureja Baptista — O dr. D. L. Hamilton fará hoje no templo baptista da rua S. Miguel, a sua ultima conferencia religiosa sobre thema palpitante interesse para o publico

referentes ao exercício de 1924 e respectivas multas, dos prédios ns. 4

2.º secretário: 1.ª seção — Conselho Municipal — Presidente, dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva; mesário, 1.º suplente do substituto do juiz federal, mesário, o presidente do Conselho Municipal, secretário, tabelião público dr. Pedro Ulysses de Azeiteiro.

2.ª seção — Biblioteca Pública do Estado — Presidente, dr. Olavo Augusto de Magalhães; mesário, Simão Patrício da Costa Netto; mesário, Euphronio Fernandes Bonavides; secretário, o tabelião público João Canciancyer.

3.ª seção — Recebedoria de Rendas — Presidente, dr. Octavio Ferreira

taquera.....Do norte.....	a
tassuca.....Do sul.....	•
ustín.....Da America.....	•
Merchant.....Da Europa.....	• 2

Valor das moedas

Cambio sobre Londres — 6, 3, 32 d.

Inglaterra.....	304,38
França.....	440
Suissa.....	1598
Itália.....	841
Portugal.....	1318
Espanha.....	1318
Estados Unidos.....	8110
Uruguay.....	8420
Argentina.....	3820
Bélgica.....	3520

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega

Faleceu um cabo da grande guerra

VIENNA, 27 — Faleceu o marechal austriaco, Conrad von Haetzel, um dos grandes cabos de guerra da primeira guerra mundial.

Informes comerciales

3.ª secção—Recebedoria de Rendas do
Presidente, dr. Octavio Ferreira

Faleceu um cabo da grande guerra

VIENNA, 27 — Faleceu o marechal austriaco, Conrad von Huettdorff, um dos grandes cabos de guerra austriacos na conflagração europeia.

O Club Brasileiro de Montevideo presta homenagem ao embaixador Lauro Muller

MONTEVIDÉO, 26—Revestiu-se de grande imponência a recepção dada pelo Club Brasileiro em homenagem ao embaixador Lauro Muller e sua comitiva, sendo pequenos os salões para conter o extraordinário número de convidados, tanto brasileiros como

Uruguayos que desejavam apresentar compromissos ao embaixador Laut Muller.

Ao subirem os membros da embaixada as escadarias do Club, foram cobertos de flores pelos associados e famílias presentes.

Prolongaram-se as festas em homenagem ao representante do Brasil até pela madrugada.

Faleceu um cabo da grande guerra

VIENNA, 27 — Faleceu o marechal austriaco, Conrad von Huettdorff, um dos grandes cabos de guerra austriacos na conflagração europeia.

Rendas publicas

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1925

Demonstrada até o dia 20

312.760.000

RENTA DO DIA 27

Exportação	1.000.000
Renda fixa	2.100.000
Depositos	1.350.000
Santa Casa	987.850
Município de Capim	8.964
Município de Niterói	2.325.947
	11.518.000

Instruções eleitorais

Como instruções aos senhores eleitores, nas eleições que se têm de proceder no dia 28 do corrente, passamos a publicar os modelos das atas de instalação e dos trabalhos bem assim outras instruções necessárias. A esta reunião dos membros e instalação da Mesa eleitoral da seção do município da capital.

Aos 28 dias do mês de agosto de mil novecentos e vinte cinco (1925) pelas 9 horas da manhã, nesta cidade da Parahyba do Norte, no distrito de paz de... do município da capital da Parahyba do Norte) achando-se reunidos neste edifício do Theatro ou qualquer outra repartição previamente designada para funcionar esta seção eleitoral, os membros P. como presidente e P. como secretário, presentes o tabelião (ou escrivão) como secretário, todos ocupando os seus assentos. O presidente declarou que se ia proceder a eleição para Deputados à Assembleia Legislativa do Estado e o secretário da mesa apresentou dos dois livros reunidos pelo juiz competente, um para assignatura do próprio punho dos eleitores que comparecerem e votarem e o outro para lançamento das atas de instalação e dos trabalhos, tendo o presidente declarado instalada a mesa eleitoral desta seção do município da capital da Parahyba do Norte, observadas como foram as formalidades prescritas na lei, ordenando ao secretário que fizesse o ofício de comunicação ao dr. Presidente do Estado, para ser assignado por todos os membros e reconhecidas as firmas e enviado hoje mesmo àquela autoridade, pelo correio, sob registro, para que para o dia seguinte, lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vae por todos assignada e será transmitida ao juiz competente.

Eu F. secretário, a escrever e assigno. NOTA—Esta ata deve ser assignada da por todos e o ofício com as firmas reconhecidas pelo próprio secretário.

Instalada a Mesa às 9 horas da manhã, será expedido ao Presidente do Estado nos termos do artigo 32 da lei n. 909, de 7 de novembro de 1919, o ofício abaixo:

Mesa eleitoral da... seção do município de... em 28 de agosto de 1925. Il. m. dr. Presidente do Estado. Comunicamos a v. exc. que, neste momento, acaba de ser instalada a Mesa eleitoral desta seção para as eleições a que se tem de proceder hoje para Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de acordo com a lei n. 909 de 7 de novembro de 1919. A qual houve, consoante a seguinte: Presidente F. e secretário F. e F. e F. secretário. A Mesa constituiu e instalada na forma acima declarada, prossegue nos trabalhos do processo eleitoral, enviando este agora mesmo (a agência do correio ou ao correio) sob registro, para ser enviado a v. exc.

Apresentamos a v. exc. os protestos de nossa estima e consideração. P. Presidente da Mesa. P. secretário. P. secretário. P. secretário. (As firmas são reconhecidas pelo secretário da Mesa.)

(Termo de encerramento no livro de assignatura de próprio punho dos eleitores, de acordo com o art. 32 da lei n. 909, de 7 de novembro de 1919.)

Aos 28 dias do mês de agosto de mil novecentos e vinte cinco, nesta cidade da Parahyba do Norte, no edifício... designado para esta eleição, onde se achava a respectiva mesa eleitoral, tendo terminado o recebimento das cédulas, verificou a Mesa que assignaram este livro (tantos eleitores que depositaram as suas cédulas na urna. E, para constar lavrou esse termo que vae por todos assignado. Eu F. secretário, a escrever.

Acta dos trabalhos eleitorais da... seção do município da capital da Parahyba, para as eleições de Conselheiros Municipais.

Aos 28 dias do mês de agosto de mil novecentos e vinte cinco, no edifício... previamente designado para nelle funcionar a Mesa eleitoral desta seção do município da capital da Parahyba do Norte (esta união de... e se proceder a eleição para deputados à Assembleia Legislativa do Estado, em continuação dos trabalhos da instalação da Mesa eleitoral, sendo o recinto destinado a Mesa separado por um gradil, presentes os membros P. como presidente e P. como secretário, como F. Tabelião publico (ou escrivão) designado na forma da lei para secretário. O presidente, abrindo a urna que estava vazia, mostrou ao eleitorado e, fechando-a novamente a chave, ficou com uma delas e entregou a outra ao secretário.

O presidente da Mesa designou o membro F. para fazer a chamada dos eleitores em ordem que estivessem os seus nomes na copia autographica enviada pelo juiz, começando o mesmo F. por estar designado, fazer-a em alta voz. A proporção que cada eleitor entrava no recinto em que funcionava a Mesa eleitoral, exibia o seu título (o de carteira de identificação rubricado pelo juiz) era o mesmo título datado e rubricado pelo presidente F. examinado pelo tabelião (ou escrivão) e verificada a regularidade das cédulas. Pelo membro F. assignava o seu nome no livro de presença; depositava a cédula na urna e se retirava para fora do recinto reservado a Mesa.

As 3 horas da tarde, verificando-se não estar ainda terminada a chamada, o presidente, depois de reclamar a

PARTE OFFICIAL

Contractada com o GOVERNO DO ESTADO

Offícios:

Em 26 de agosto de 1925.

Sr. Inspector da Alfândega:

2.100.000

8.964

2.325.947

11.518.000

cia, referentes às despesas realizadas

na construção da ponte sobre o

rio Taperá e outros serviços com a

colaboração do Estado, por conta do

ajustamento da quantia de cento e

seis contos de reis (960.000) ao

por esse Thezouro, de ordem des

Presidência, recommendo-vos providen

cias no sentido de se proceder a

necessária tomada de contas, dan

do-se quitação, uma vez constatada a

exatidão das mesmas contas.

Sr. superintendente da "Great West-

ern":

Solicito-vos providências no senti

do de ser despachado p. outo do

Estado, da estação desta capital à

Campina Grande, um automóvel "Fiat".

Sr. engenheiro chefe do Serviço de

Saneamento desta capital:

Recommendo-vos providências no

sentido de serem fornecidos à Prela

tura da capital, com destino à praça de

Tambas: dez-10 metros de canno de

ferro de 3 polegadas, quarenta-40

centos grez de 4 polegadas e seis

6 ditos do mesmo de 8 polegadas.

Sr. dr. inspector do Thezouro:

Recommendo-vos providências no

sentido de se pagar ao Banco da Pa

rahyba a importância de seis contos

(7.000.000), quantia essa que o agente

do referido estabelecimento de credi

to forneceu em Consócio, por deter

minação desta presidência, para paga

mento da força que ali se encontra.

Expediente do governo em 27 de

agosto de 1925.

O presidente do Estado, conforme

proposta do sr. dr. chefe de Polícia,

resolve exonerar o tenente da Polícia

Serrano Severino Benício do cargo

de delegado do distrito de Conceição.

Despacho do dia 24 de agosto de

1924. (Retardado)

Petição de Daniel de Araújo, ge

rente da Empresa Tracção, Luz e For

ça, pedindo dispensa das multas nas

importâncias de 200.000 e 2.740.000,

referentes à parada do trafico de bon

des e entranqueamento da iluminação

publica, na noite de 19 do corrente,

cujo motivo foi uma perturbação na

machina, conforme antecipei-se o re

querimento em avisar ao exm. sr. pre

sidente do Estado, quando verificou

necessidade de abrir a referida

machina—Ao fiscal do governo para

informar.

Despachos do dia 26 de agosto

de 1925.

Petição do dr. Francisco Alves

de Lima Filho, lente jubilado do Lyceu

Parahybano, pedindo que seja rectifi

cado o seu titulo de jubilado como

lente do referido estabelecimento e

recebido o termo de habilitação os

votos, conforme se julga com direi

to. A Secretaria para juntar o pro

cessado anterior.

Idem de Francisco Sancho de Brito

to, agente da Mesa de Rendas de

Patos, pedindo 90 dias de licença,

para tratar de sua saúde, na forma

da lei—O requerer, na forma da lei.

Idem de Pedro Leopoldo José Pau

lino, condenado a 28 annos de pri

são simples (vide despacho n. 890,

de 1 do corrente—Ao Conselho Pen

tenciario para emitir parecer.

(1)

João Cavalcante Lins de Albuquerque

1.º Anniversario

Luzia Lins Cavalcante de Albuquerque, filhos genros, noras, netos e cunhados de João Cavalcante Lins de Albuquerque, convidam as pessoas amigas e parentes para assistir às missas que mandam celebrar na matriz de São Miguel do Taipi, no dia 29 do corrente, as 6 1/2 horas da manhã, primeiro anniversario do seu fallecimento. Antecipadamente agradecem aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

(4-5)

AO COMMERCIO

Faço publico que adquiro por compra aos srs. Ferreira & Amaral o seu estabelecimento commercial de fazendas, miudezas e chapéus, sita à praça Epitacio Pessoa n. 1, desta cidade, no predio onde esteve a conhecida "Casa Paulista".

Campina Grande, 30 de julho de 1925.

(Assign) Manuel Scato.

Confirmamos: Ferreira & Amaral.

EDITAL

O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que tendo de se proceder no dia 28 do corrente, as eleições de quatro deputados a Assembleia Legislativa do Estado nos termos da lei, designou os tabeliães, escrivães e oficiais de Registro Civil da comarca para funcionarem como secretários das mesas eleitorais das diversas seções em que se subdividiu o município, na ordem abaixo:

1.ª Seção: Tabelião e escrivão dr. Pedro Ulysses de Carvalho.

2.ª Seção: Tabelião e escrivão, dr. João Cancio Brayer.

3.ª Seção: Tabelião e escrivão interino Hildebrando Ribeiro de Moraes.

4.ª Seção: Tabelião e escrivão, major Maximiano Aureliano Monteiro da França.

5.ª Seção: Tabelião e escrivão interino Reynaldo Galvão.

6.ª Seção: Oficial do Registro Civil, Rubens Cavalcanti Albuquerque.

Seção única do Distrito de Paz do Conde: Oficial do Registro Civil, Pedro Henrique Alves de Sousa.

Seção única do Distrito de Paz de Alhandra: Oscar Guedes Alcorado.

Seção única de Pitumbá o escrivão de Paz daquele distrito.

Seção única do município de Cabedello o oficial de Registro capm. João Vitaliano de Carvalho Rocha.

Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 20 de agosto de 1925. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva.

Edital de convocação

O bacharel Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital, presidente da mesa eleitoral da 1.ª seção do município da capital do Estado da Parahyba.

Pelo presente edital, publicado pela imprensa e afixado na porta do edifício designado para nelle funcionar a seção eleitoral nas eleições a que se tem de proceder no dia 28 do corrente, convoco os mesários primeiro suplente do substituto do juiz federal e o presidente do Conselho Municipal da capital, para se reunirem no edifício do Conselho Municipal no referido dia 28 a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição, ás 9 horas da manhã, conforme prescrevem as instruções em vigor.

Parahyba, 20 de agosto de 1925.

O presidente, da mesa eleitoral, Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva.

Edital de convocação

O bacharel Olavo Augusto de Magalhães, presidente da mesa eleitoral da 2.ª seção do município da capital da Parahyba.

Pelo presente edital publicado pela imprensa e afixado na porta do edifício designado para nelle funcionar a seção eleitoral nas eleições a que se tem de proceder no dia 28 do corrente, convoco os mesários Sinaldo Patricio da Costa Netto e Neophito Fernandes Bonavides para se reunirem na sala do edifício da Biblioteca Publica do Estado, a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição, ás 9 horas da manhã, conforme prescrevem as instruções em vigor.

Parahyba, 20 de agosto de 1925.

O presidente da mesa, Olavo Augusto de Magalhães.

Edital do convocação

O dr. Octavio Ferreira Soares, presidente da 3.ª Seção eleitoral do município da capital do Estado da Parahyba.

Pelo presente edital publicado pela imprensa e afixado na porta do edifício para nelle funcionar a seção eleitoral nas eleições a que se tem de proceder no dia 28 do corrente convoco os mesários dr. Matheus Augusto de Oliveira e coronel Calos Coelho de Alvega para se reunirem na sala do edifício da Recbedoria de Rendas do Estado, no referido dia 28 a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição, ás 9 horas da manhã, conforme prescrevem as instruções em vigor.

Parahyba, 28 de agosto de 1925.

O presidente da mesa, dr. Octavio Ferreira Soares.

Edital de convocação

O dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa, presidente da 4.ª Seção eleitoral do município da capital do Estado da Parahyba.

Pelo presente edital publicado pela imprensa e afixado na porta do edifício designado para nelle funcionar a seção eleitoral, nas eleições a que se tem de proceder no dia 28 do corrente convoco os mesários João Brailho de Andrade Espinola e Reynaldo Galvão de Sá, para se reunirem na sala do edifício do Tribunal do Jury, no referido dia 28 a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição, ás 9 horas da manhã.

Parahyba, 28 de agosto de 1925.—Dr. Francisco X. da C. Pedrosa.

Edital de convocação

O bacharel Floardo Lima da Silva, presidente da mesa eleitoral da 5.ª seção do município da capital do Estado da Parahyba.

Pelo presente edital publicado pela imprensa e afixado na porta do edifício designado para nelle funcionar a seção eleitoral nas eleições a que se tem de proceder no dia 28 do corrente, convoco os mesários dr. Galileu de Belli e João Soares de Pinho para reunirem na sala do edifício do Theouso do Estado, no referido dia 28, a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição, ás 9 horas da manhã, conforme prescrevem as instruções em vigor.

Parahyba, 20 de agosto de 1925.—Floardo Lima da Silva.

Edital de convocação

O bacharel Julio do Nascimento Lyra, presidente da mesa eleitoral da 6.ª seção do município da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Pelo presente edital publicado pela imprensa e afixado na porta do edifício designado para nelle funcionar a seção eleitoral nas eleições a que se tem de proceder no dia 28 do corrente, convoco os mesários doutores Paulo de Magalhães e Adhemar Vidal para se reunirem na sala do edifício do Superior Tribunal de Justiça do Estado, no referido dia 28 a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição, ás 9 horas da manhã, conforme prescrevem as instruções em vigor.

Parahyba, 20 de agosto de 1925.

O presidente da mesa eleitoral, Julio do Nascimento Lyra.

EDITAL

De 2.ª praça como prazo de 8 dias

2.ª Vara—3.ª Cartorio

O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara e do commercio da comarca da capital da Parahyba, etc.

Faz saber que no dia 1.º do setembro proximo, nesta capital, ás portas do forum, á praça Aristides Lobo, no pavimento superior do predio do Theouso do Estado, ás 10 horas, logo após a audiência deste juizo, o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer, com o abatimento de 10% os bens abaixo penhorados a Farias e Companhia, na execução que lhe move o bel. Paulo de Magalhães, que se processa neste juizo. «Laudos». Nós, avaliadores, abaixo assignados, declaramos que em cumprimento ao mandado supra, fomos ao escriptorio commercial de Alcides Toscano & C.ª, á rua Barão da Passagem n. 51, nesta capital, de que é um dos socios o cidadão Alcides Toscano de Britto, depositario dos bens de Farias & Comp.ª, em acção executiva cambiaria que lhe move o bel. Paulo de Magalhães, para o fim de procedermos á avaliação dos mesmos bens; e, fazendo saber ao depositario o motivo por que ali fomos, por elle nos foram apresentados todos os bens, os quaes, depois de examinarmos cuidadosamente, apreciando os seus valores na commun e geral estimação, os avaliamos, em bôa consciência, do modo seguinte: Um motor «Otto» de 10 cavallos de força e pertencentes inclusive uma caixa de ferramentas—2.500\$000, um triturador grande marca «Martins Barros» & C.ª, com três pares de grelha—1.800\$000. Um transmissor tipo «S. K. F.», com uma intermediaria, volantes,

Parahyba, 20 de agosto de 1925.

O presidente da mesa, Olavo Augusto de Magalhães.

Edital do convocação

O dr. Octavio Ferreira Soares, presidente da 3.ª Seção eleitoral do município da capital do Estado da Parahyba.

Pelo presente edital publicado pela imprensa e afixado na porta do edifício para nelle funcionar a seção eleitoral nas eleições a que se tem de proceder no dia 28 do corrente convoco os mesários dr. Matheus Augusto de Oliveira e coronel Calos Coelho de Alvega para se reunirem na sala do edifício da Recbedoria de Rendas do Estado, no referido dia 28 a fim de dar-se começo aos trabalhos da eleição, ás 9 horas da manhã, conforme prescrevem as instruções em vigor.

Parahyba, 28 de agosto de 1925.

O presidente da mesa, dr. Octavio Ferreira Soares.

F. H. VERGARA & C.ª

Filiaes em Campina Grande e Guarabira

IMPORTAM DIRECTAMENTE: kerosene, farinha de trigo e generos de estiva

Refinação de asucar, Fabrica de cigarros, Descascamento de arroz, Torrefação de café e Serraria a vapor

COMPRAM: algodão, assucar, semente de mamona e outros quaisquer generos do paiz.

VENDEM: arame farpado e para enfiar algodão. Machinas AGUIA para descaroçar algodão.

SORTIMENTO COMPLETO de louça pó de pedra, copos de vidro, chaminés, carboreto de calcio e velas de cera.

DEPOSITO PERMANENTE: de pregos, breu, oleo de linhaça, lixa, folhas de flandres, colla, salitre, enxofre, cimento e linhas CORRENTE e ALEXANDRE em carrites e novellos.

GRANDE SORTIMENTO de vinhos genios: Porto, Collires, Claret, Figueira e Bordeaux.

UNICOS IMPORTADORES do popular vinho IDEAL.

Agentes do Banco do Brasil e Standard Oil C.ª Of Brasil em Campina Grande e Guarabira

Endereço telegraphico—VERGARA
32 — Praça Alvaro Machado — 32
PARAHYBA DO NORTE

SOCIEDADE ANONYMA

WHARTON PEDROZA

SEDE: — NATAL — Caixa Postal n. 44

FILIAES: — Parahyba, Campina Grande e Alagôa Grande

COMPRADORA E EXPORTADORA DE:

Algodão, Carvão e demais Generos do Paiz.

FILIAL DE PARAHYBA

CAIXA POTAL, 49. — End. Telegraphico "WHARTON"

Palacete da Associação Commercial

VENDE-SE

O optimo ponto de negocio á rua da União, 63, junto á Padaria Paulista, com pequeno stock de mercadorias, armação etc.

O predio além de se prestar para negocio, presta-se, ainda, para moradia, e tem luz electrica e agua encanada.

O motivo da venda é o dono não poder desenvolver o mesmo negocio.

Tratar no mesmo.

(4—S—P.)

AVISO

A Gerencia da Empresa Telephonica pede aos seus dignos:

Exportadores

Alugam-se em frente á Alfandega 3 amplos armazens (vizinhos ou ligados) optimos e de arquitectura moderna.

Rua Directa n. 389.

(9—30)

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Passagem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destin dos á guardar mercadorias com ou sem warranties.

VAPORES E PERADOS

Viagem regular

Vapor ARACATY

Esperado de Santos e escalas no dia 2 de setembro, sahirá depois de pequena demora para os portos de Natal, Ceará, Maranhão e Pará, podendo receber carga para Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus, com transbordo em Pará.

Vapor PIATY

Esperado de Santos e escalas no dia 2 de setembro, sahirá depois de curta demora para Natal, Macaú, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Tutoya.

NOTA.—Por contrato com a «The Amazon River Steam Navigation Company» esta companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus com transbordo no Pará, tomando para base as quatro sabidas mensagens dos vapores daquela Empresa, as quaes tem logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mez.

AVISO

Previne-se aos srs. catadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a véspera da sahida dos vapores, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO:—As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduais IMPORTAÇÃO:—Decorrido três dias do termino da descarga do vapor, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e encomendas, treze valores, a tratar c os agentes

Kröncke & Comp.

BANCO DO BRASIL

Séde Rio de Janeiro

FILIAL NA PARAHYBA DO NORTE

Rua Maciel Pinheiro

Capital — 100.000.000\$000
Fundo de Reserva — 104.625.132\$000
Fundo de Resgate do Papel Moeda — 55.877.708\$712
Depositos em 31/12/924 — 940.144.945\$320
Emprestimos em 31/12/924 — 1.128.551.518\$226

Realiza todas as operações bancarias
Recebe depositos em c/c
Desconta saques, promissorias e duplicatas
Effectua cobranças nas principais praças
Saca e emite cartas de credito sobre as principais praças nacionais e estrangeiras.

DEPOSITOS

Taxas abonadas pela a Filial da Parahyba do Norte

A partir de 1.º de Julho de 1925

c/c com juros, sem limite — 3%
c/c limitadas até 20.000\$000 — 4%
(com caderneta e talão de cheques.)

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

De 9 a 12 mezes — 6%
6 — 5%
3 — 4%

Cunha & Di Lascio

ARCHITECTOS CONSTRUCTORES

PARAHYBA DO NORTE

1.º ANDAR
Edificio da RAINHA DA AGUA
Maciel Pinheiro, 256.

Telephone n. 57
End. Tel. "EDIL"
Codigo KIRIOL

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado

Rio de Janeiro

LINHA DE LIVERPOOL

O paquete — GUARATUBA — Esperado no dia 30 do corrente, sahirá depois da indispensavel demora para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Lisboa, Leixões, Liverpool, Havre e Cardiff.

LINHA DE PORTO ALEGRE—CABEDELLO

O cargueiro — MANTIQUEIRA — Esperado no dia 27 do corrente, sahirá nesse dia para Recife, Macaú, Bahia, Rio de Janeiro, Paranaíba, Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

LINHA CEARA—SANTOS

O vapor — GUAJARA — Esperado no dia 23 do corrente, sahirá para Natal, Mossoró, e Ceará.

PARA O NORTE

O paquete — SANTOS — Esperado no dia 28 do corrente, sahirá nesse dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

PARA O SUL

O paquete — CEARA — Esperado no dia 27 do corrente, sahirá para Recife, Macaú, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE

O paquete — BAHIA — Esperado no dia 28 do corrente, sahirá nesse dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

PARA O SUL

O paquete — ATONSO PERNA — Esperado no dia 27 do corrente, sahirá nesse dia para Recife, Macaú, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e demais portos até Montevideo.

PARA O NORTE

O paquete — CAMPOS SALLES — Esperado no dia 1.º de setembro, sahirá nesse dia para Recife, Macaú, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e demais portos até Montevideo.

PARA O SUL

AVISO.—Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10\$000 por pessoa.

Recebe-se carga para Antuerpia e Hamburgo, com baldeação em Recife.

As passagens só serão extrahidas mediante apresentação de atestados de vacinas.

As reclamações por faltas e avarias, devem ser apresentadas no prazo de três dias após a descarga, de accordo com o que dispõe a circular 12 dos conhecimentos de embarque.

As passagens de ida e volta tem o abatimento de 10%.

Escriptorio e armazem—Rua Barão da Passagem n. 12.

Jose de Mendonça Fariado

Agente

PENSÃO VIEIRA

DE Gaudencio Pessoa

PREDIO CONFORTAVEL COM OPTIMAS ACCOMMODAÇÕES PARA HOSPEDES E FAMILIA.

Rua Maciel Pinheiro n.º 189, 1.º e 2.º ands.

Cosinha ao gosto do mais exigente freguez.

BONDIES A PORTA

FORNECE PENSÃO PARA CASA DE FAMILIA

Accolta assignatura de passagens decontos com ou sem commodos RIGOROSO ASSEIO MORAL E SINCERIDADE

PREÇOS MODICOS — CASA DE FAMILIA

PARAHYBA DO NORTE